



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

LEI Nº 502

**João Agglio Neto, Presidente
da Câmara Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo,
etc...**

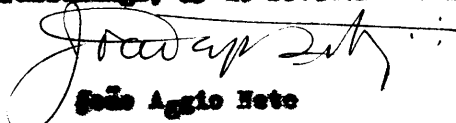
Atendendo ao que estabelece o artigo 32º, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- A atual "Rua dos Andradas", no trecho entre a Avenida Prudente de Moraes e a Avenida Newton Prado passa a denominar-se "Rua Iolanda Bel Nere Barros".

Artº 2º)- Fica mantido, no trecho entre a Avenida Prudente de Moraes e a rua Pedro Camargo Neves, o nome "Rua dos Andradas".

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1960.


**João Agglio Neto
Presidente**